



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DOS RECURSOS HÍDRICOS E
REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

CHECKLIST PARA TDRs DE CONSULTORIA

ATENDIMENTO DO QUADRO AMBIENTAL E SOCIAL DO BANCO MUNDIAL PELOS
TERMOS DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

VERSÃO FINAL

VITÓRIA, ABRIL DE 2024.

1. INTRODUÇÃO

A presente Lista de Verificação (Checklist) tem por objetivo auxiliar na análise dos Termos de Referência (TDRs) das Consultorias em contratações do Programa Águas e Paisagem II, quanto ao atendimento das Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial, e demais documentos normativos relacionados às intervenções previstas. O referido Programa tem como objetivo fortalecer a capacidade do Estado do Espírito Santo para gerenciar recursos hídricos e enfrentar eventos hidrológicos extremos, visando aumentar a resiliência frente aos riscos de inundações em seu território.

Os critérios ambientais e sociais devem ser incorporados em todos os processos de desenvolvimento do Programa Águas e Paisagem II, abrangendo estudos, planos, projetos e futuras obras, sempre que viável financeira e tecnicamente. Essa incorporação deve seguir as normas ambientais e sociais do Banco Mundial, juntamente com os instrumentos previamente instituídos no âmbito do Programa, como o Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS), Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS), Marco da Política de Reassentamento Involuntário (MPRI), Programa de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI), entre outros.

Além disso, é de suma importância destacar a valorização das questões de gênero, abordando-as de forma transparente, específica e adequada. Isso deve ocorrer em todas as fases, desde a identificação até a implementação de medidas para a gestão de grupos vulneráveis nos estudos, planos e projetos em questão.

Diante do exposto, foi elaborada uma lista de verificação (Checklist) com os requisitos sociais e ambientais considerados relevantes nos TDRs das contratações de serviços de consultoria do Programa Águas e Paisagem II, conforme detalhado na tabela a seguir.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

| |
|----------------------|
| Componente |
| Nome da Consultoria: |

| |
|--|
| Detalhe do Serviço (descreva de maneira resumida o escopo das atividades) |
| |

| |
|---|
| Questões socioambientais relevantes (Identificadas e potenciais) |
| |

LISTA DE VERIFICAÇÃO

| Item | Checklist Deverá ser observada cláusula no TDR que exija: | Status de Adequação | | | Página de referência do documento Observações Sugestões |
|----------|--|---------------------|-----|-----|---|
| | | Sim | Não | N/A | |
| 1 | NAS 1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais | | | | |
| 1.2 | - Planejamento e execução das medidas socioambientais determinadas no MGAS. | | | | |
| 1.3 | - Cumprimento das Cláusulas Ambientais e Sociais Obrigatórias aplicáveis aos serviços. | | | | |
| 1.4 | - Definição das responsabilidades das medidas de mitigação dos riscos e impactos socioambientais identificados. | | | | |
| 1.5 | - Elaboração de relatório mensais de contratadas sobre desempenho Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ASSS). | | | | |
| 1.6 | - Apresentação de relatório de incidentes e acidentes, no máximo 2 dias úteis após ocorrência, conforme definido no Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS). | | | | |
| 2 | NAS 2: Condições de Trabalho e Mão de Obra | | | | |
| 2.1 | - Atendimento à legislação trabalhista e normas regulamentadoras do MTE, em especial de Saúde e Segurança Ocupacional. | | | | |
| 2.2 | - Implementação de Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) , conforme NR 01 do MTE, contendo, no mínimo, Inventário de Risco e Plano de Ação. | | | | |
| 2.3 | - Implementação de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) , em especial os exames: admissional; periódicos; de retorno ao trabalho; de mudança de risco | | | | |

| | | | | | |
|------|---|--|--|--|--|
| | ocupacional e demissional, conforme NR 07 do MTE. | | | | |
| 2.4 | - Prevenção de emergências e preparação para e respostas a situação de emergências, conforme (PAE), conforme NAS4. | | | | |
| 2.5 | - Previsão de condições de trabalho seguras e saudáveis. | | | | |
| 2.6 | - Promoção do tratamento justo, a não discriminação e a igualdade de oportunidades para os trabalhadores do projeto; | | | | |
| 2.7 | - Proteção dos trabalhadores do projeto, incluindo categorias vulneráveis de trabalhadores, como mulheres, indivíduos com deficiências, crianças em idade laboral, e trabalhadores migrantes, trabalhadores contratados, trabalhadores comunitários e trabalhadores de fornecimento primário. | | | | |
| 2.8 | - Proibição do uso de todas as formas de trabalho forçado e infantil | | | | |
| 2.9 | - Implementação de políticas de prevenção e combate ao assédio sexual em locais de trabalho. | | | | |
| 2.10 | - Garantia da proteção e segurança da força de trabalho feminina nos locais de trabalho. | | | | |
| 2.11 | - Promoção de condições que atendam às necessidades de trabalhadoras gestantes ou lactantes. | | | | |
| 2.12 | - Procedimentos para prevenção e abordagem de qualquer violência de gênero, tanto para os trabalhadores quanto para as comunidades locais. | | | | |
| 2.13 | - Apoio aos princípios de liberdade de associação e negociação coletiva dos | | | | |

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| | trabalhadores do projeto de maneira compatível com a legislação nacional. | | | | |
| 2.14 | - Elaboração de Procedimentos de segurança e saúde dos trabalhadores. | | | | |
| 2.15 | - Plano de Capacitação dos trabalhadores do projeto. | | | | |
| 2.16 | - Instalações adequadas quanto à ergonomia e higiene ocupacional dos trabalhadores do projeto, em especial, refeitórios, alojamentos e banheiros, conforme NRs 17 e 24 do MTE. | | | | |
| 2.17 | - Garantia de meio aos trabalhadores do projeto para levantar preocupações no local de trabalho. Ex: Mecanismo de Queixa e CIPAA. | | | | |
| NAS 3: Eficácia no Uso dos Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição | | | | | |
| 3.1 | - Promoção do uso sustentável dos recursos, incluindo energia, água e matérias-primas. | | | | |
| 3.2 | - Redução dos impactos negativos na saúde humana e meio ambiente. | | | | |
| 3.3 | - Redução das emissões relacionadas com o projeto de poluentes de curta e longa duração | | | | |
| 3.4 | - Redução da geração de resíduos perigosos e não perigosos. | | | | |
| 3.5 | - Gestão dos riscos e impactos associados ao uso de pesticidas. | | | | |
| 3.6 | - Implementação das medidas de mitigação adequadas aos potenciais impactos do uso da água nas comunidades, outros usuários e no ambiente. | | | | |
| NAS4: Saúde e Segurança Comunitária | | | | | |
| 4.1 | - Antecipação e redução dos impactos adversos na saúde e segurança das | | | | |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | comunidades afetadas pelo projeto, durante o seu ciclo de vida, com especial atenção à indivíduos vulneráveis, tanto em circunstâncias rotineiras como não rotineiras. | | | | |
| 4.2 | - Mitigação da exposição da comunidade aos riscos de segurança rodoviária e de trânsito relacionados com o projeto, doenças e materiais perigosos. | | | | |
| 4.3 | - Aplicação de medidas eficazes para enfrentar emergências. | | | | |
| 4.4 | - Proteção dos funcionários e da propriedade de forma a evitar ou minimizar os riscos para as comunidades afetadas pelo projeto. | | | | |
| 4.5 | - Aplicação de medida para gerenciar riscos de segurança de tráfego e rodoviária, monitorando os incidentes e acidentes, com respectivos relatórios regulares das ocorrências, conforme definido no MGAS e PCAS. | | | | |
| 4.6 | - Implementação de procedimentos apropriados para melhoria da segurança de condutores e veículos, contemplando no mínimo capacitação de motoristas, manutenção preventiva regular e adequada da frota, bem como sistemas de rastreamento, monitoramento e registros das ações previstas. | | | | |
| NAS6: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos | | | | | |
| 6.1 | - Proteger e conservar a biodiversidade e seus habitats, e promover a gestão sustentável dos recursos naturais vivos. | | | | |
| 6.2 | - Atendimento das exigências do estatuto das áreas legalmente protegidas e reconhecidas ao nível regional ou internacional. | | | | |

| NAS8: Patrimônio Cultural | | | | |
|--|---|--|--|--|
| 8.1 | - A avaliação ambiental e social, conforme estabelecido na NAS1, considerará os riscos diretos, indiretos e cumulativos específicos do projeto e os impactos sobre o patrimônio cultural. | | | |
| 8.2 | - Implementação de um Plano de Proteção do Patrimônio Cultural e Procedimentos de Descobertas Casuais Assegurar que procedimentos de proteção do patrimônio cultural (incluindo os de descobertas casuais) são incorporados como parte dos PGAS de cada uma das obras que envolvam escavação e terraplanagem (conforme relevante), de acordo com os princípios e requerimentos estabelecidos no MGAS. | | | |
| 8.3 | - Supervisão da Implementação do Plano Patrimônio Cultural e Procedimentos de Descobertas Casuais. Supervisionar a implementação dos PGAS, assegurando a implementação dos procedimentos de proteção do patrimônio cultural e dos procedimentos de descobertas casuais (sempre que necessários). | | | |
| 8.4 | - Reconhecimento do patrimônio cultural para o desenvolvimento sustentável. | | | |
| 8.5 | - Promoção de consulta com as partes interessadas em relação ao patrimônio cultural, conforme NAS 10. | | | |
| NAS10: Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações | | | | |
| 10.1 | -Promoção de meios para o envolvimento eficaz e inclusivo das partes afetadas pelo projeto durante todo o ciclo de vida do projeto sobre questões que poderiam afetá-las. | | | |

| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| 10.2 | -Divulgação, às partes interessadas, de informações sobre os riscos e impactos socioambientais do projeto em linguagem de fácil compreensão e no prazo adequado. | | | | |
| 10.3 | Disponibilização às comunidades afetadas pelo projeto de meios acessíveis e inclusivos para apresentar questões e queixas, | | | | |
| Questões de Gênero (vide observações abaixo*) | | | | | |
| R.1 | - Inserção da questão de gênero. | | | | |
| R.2 | - Proposição de ações que atendam os objetivos de redução da desigualdade de gênero. | | | | |
| R.3 | - Nos estudos que preveem a realização de diagnóstico: 1. incluir a dimensão do perfil social das populações afetadas; | | | | |
| R.4 | 2. realizar grupo focal com as comunidades afetadas para entender as dificuldades específicas das mulheres em situações de desastres; | | | | |
| R.5 | 3. apresentar dados desagregados por gênero sempre que viável, juntamente com outras variáveis relevantes; | | | | |
| R.6 | 4. quando houver a coleta de dados primários inserir as questões de gênero. | | | | |
| R.7 | - Na elaboração de planos: a) Assegurar que os planos e atividades de gestão de risco de desastres contenham avaliações de risco de vulnerabilidade, principalmente em termos de gênero; | | | | |
| R.8 | b) garantir a participação pública considerando a inclusão de mulheres e outros grupos vulneráveis garantindo que suas vozes sejam ouvidas e | | | | |

| | | | | | |
|------|---|--|--|--|--|
| | consideradas nos processos de elaboração e tomada de decisão; | | | | |
| R.9 | c) Proposição de metodologias que promovam a representatividade e engajamento de mulheres nas etapas de elaboração dos planos. | | | | |
| R.10 | d) Implementação de estratégias de participação que possibilitem a acessibilidade e considerem as necessidades específicas de grupos vulneráveis, como mulheres, idosos e pessoas com necessidades especiais para garantir uma representação mais inclusiva e equitativa. | | | | |

Observações:

*- Requisitos sobre Questões de Gênero:

- O Programa Águas e Paisagem II deve levar em consideração as potenciais contribuições que as mulheres podem oferecer para a redução do risco de desastres, além de promover a igualdade de gênero nas iniciativas para redução desses riscos.

- Para o Banco Mundial deve ser levado em consideração que as condições socioeconômicas podem levar a resultados diferentes em se tratando de desastres, mesmo para comunidades demograficamente semelhantes, para os grupos mais vulneráveis. Os desastres podem reforçar, perpetuar ou aumentar a desigualdade de gênero, agravando ainda mais as situações das mulheres

Parecer da Equipe Socioambiental

Técnicos responsáveis pela Análise e Parecer

Data: